



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

0814

## AVISO DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – MUNICÍPIO DE TOLEDO**

A Comissão constituída para atuar no processo de Chamamento para qualificação de pessoas jurídicas da área de saúde, composta: pela Secretária Municipal de Saúde, Gabriela Almeida Kucharski Ravache; Diane Michely Cassaro; Fernando Pedrotti; Alexandre Gregório da Silva e Nélvio José Hubner designados Portaria nº 006/2021–SMS, de 27 de julho de 2021; comunica aos proponentes interessados que, após a análise da documentação apresentada pelas organizações interessadas na qualificação do Chamamento Público nº 004/2021, que tem por objeto a **seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação ou associação, para se qualificarem como Organização Social na área da Saúde**, ficam HABILITADAS as seguintes organizações:

- INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL;
  - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE;
  - PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR;
  - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS.
- O INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE foi INABILITADA/NÃO QUALIFICADA, pelo não atendimento as alíneas b, d, f, do inciso I, do artigo 3º; incisos I, II, III, IV, V e VIII, do artigo 4º; incisos II, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 5º; e inciso I, do artigo 7º do Decreto nº 173, de 28 de junho de 2021.
- O INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS - IGEH SUS foi INABILITADA/NÃO QUALIFICADA, pelo não atendimento ao inciso III do artigo 7º do Decreto nº 173, de 28 de junho de 2021; apresentou comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ com o nome/razão social divergente da Ata de Constituição da Entidade e do Estatuto Social. Sendo os documentos do artigo 7º imprescindíveis para a qualificação, os demais documentos apresentados não foram analisados.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 29 de julho de 2021.

  
**Gabriela Almeida Kucharski Ravache**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**